DECRETO Nº 1.134, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.328 de 16 de abril de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito adicional especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil
PROGRAMA: 5058 – Leitura na escola
ATIVIDADE – 3068– Aquisição de coleção de livros
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
SALDO:R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 147 – Transferência do Salário Educação

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 - Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 5058 – Leitura na escola
ATIVIDADE – 3069– Aquisição de coleção de livros
CATEGORIA ECONÔMICA: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
SALDO:R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FONTE: 147 – Transferência do Salário Educação

Art.2º Para a abertura do crédito adicional especial constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação conforme abaixo

02.03.06.12.361.5047.3056.4490.52.00-378 Fonte 147	R$	20.000,00
TOTAL	R$	20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 26 de abril de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal